



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01761 35Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 032/2021

Súmula: Instaura Sindicância sob número 001/2021 e constitui comissão especial para análise e acompanhamento.

Considerando o artigo 163 da Lei Complementar nº 027/2011 (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Santa Tereza do Oeste – PR);

Considerando o disposto no artigo 169 da supra mencionada Lei Complementar, que prevê que o processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta por 03 (três) servidores públicos estáveis designados pela autoridade competente;

Considerando a necessidade da Administração Pública em apurar e fazer estudo acerca dos servidores que se encontram aposentados e que atuam regularmente no serviço público.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 19, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, realiza a seguinte:

PORTARIA

Art.1º - Fica instaurado por esta Portaria, Sindicância, sob o nº 001/2021, para apurar situação dos servidores conforme, conforme ofício encaminhado pelo Secretário de Administração.

Art.2º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Especial para a Sindicância nº 001/2021: Juliana Stein Silveira, Luciane Costa e José Edson dos Santos.

[Início](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIÁK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01761 35Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 172 da Lei Complementar nº 027/2011, para concluir os trabalhos da Sindicância.

Art. 4º - Os serviços prestados por esta Comissão serão gratuitos, considerados de relevância para o Município.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 05 de Abril de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito

[Início](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.